

Baker aceita converter a dívida

Do Enviado Especial

Washington — O secretário do Tesouro norte-americano, James Baker III, admitiu ontem incluir entre as alternativas aceitáveis para a renegociação das dívidas do Terceiro Mundo a conversão em títulos e em investimentos, prometendo estudar medidas destinadas a contornar eventuais impedimentos legais à concretização destas novas formas pretendidas por países devedores, entre os quais o Brasil.

Em pronunciamento na 42ª assembléia anual do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, Baker não citou especificamente o caso brasileiro, mas incluiu as propostas que o Brasil vem defendendo no "cardápio" de soluções que ele começou a propor alguns meses

atrás, como extensão de seu antigo plano de resolver a crise do endividamento através de novos créditos e de políticas voltadas para o crescimento econômico no lugar da recessão.

Expondo a visão do governo americano sobre o problema do endividamento, Baker insistiu no enfoque caso a caso e advertiu os credores interessados em soluções conjuntas para não se deixarem atrair por estes apelos. Estes esquemas, disse, "não oferecem nenhum alívio significativo de curto prazo e colocam grandes riscos a longo prazo para os próprios credores".

As propostas neste sentido, na opinião de Baker, "também ignoram a realidade de que muitos países devedores possuem fortes economias com potencial ilimitado, sendo que sua entrada no século XXI deve ser cons-

truída em cima da expansão do seu comércio e dos vínculos financeiros com o resto do mundo, e não solapando estes vínculos".

Quanto ao "menu" de alternativas admitidas para a dívida, Baker relacionou novos empréstimos para comércio e financiamento de projetos; formação de fundos para uso por parte de tomadores privados; novos recursos baseados na colocação de bônus; conversão de dívida em títulos ou bônus; "bônus de saída" para permitir que os pequenos bancos saiam do rol de credores; conversão de dívida em investimentos; conversão para moeda local, destinada a doação para entidades de caridade; capitalização de juros em bases voluntárias e limitadas; e empréstimos para reequilíbrio de balanço de pagamento.